



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 4451/2017

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA AUTARQUIA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.343, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016, DESTINADO A SUPRIR DOTAÇÕES QUE SE APRESENTAM COM SALDOS INSUFICIENTES.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

02/08/2017

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei Ordinária nº 199/2017](#) - Aatoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

LEI Nº 4.451, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no orçamento vigente da Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado a suprir dotações que se apresentam com saldos insuficientes.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.788/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente da Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 1.490.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa mil reais), destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, com a seguinte classificação orçamentária:

030100 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17.512.0181.2087.0000 – Manutenção do Setor de Administração do SAAE
(004) 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 70.000,00
(005) 3.1.90.13.00 – 01.110.000 – Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00
(006) 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis – P Civil.....R\$ 10.000,00
(011) 3.3.90.47.00 – 01.110.000 – Obrigações Trib. e ContributivasR\$ 25.000,00

030300 SETOR DE ÁGUAS DO SAAE
17.512.0181.2086.0000 - Manutenção do Setor de Águas do SAAE
(018) 3.3.90.30.00 – 01.110.000 – Material de Consumo.....R\$ 240.000,00
(020) 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 500.000,00

030400 SETOR DE ESGOTO DO SAAE
17.512.0181.2437.0000 – Manutenção do Setor de Esgoto
(022) 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 520.000,00
(023) 3.1.90.13.00 – 01.110.000 – Obrigações Patronais.....R\$ 115.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação de dotações do orçamento vigente da Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com a seguinte classificação orçamentária:

030300 SETOR DE ÁGUAS DO SAAE
17.512.0181.2086.0000 – Manutenção do Setor de Águas do SAAE
(015) 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Venc.e Vantagens Fixas – P. Civi.....R\$ 1.120.000,00



(016) 3.1.90.13.00 – 01.110.000 – Obrigações Patronais.....R\$	220.000,00
(017) 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis – P Civil.....R\$	25.000,00
(028) 4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$	65.000,00

030400 SETOR DE ESGOTO DO SAAE

17.512.0181.2437.0000 – Manutenção do Setor de Esgoto

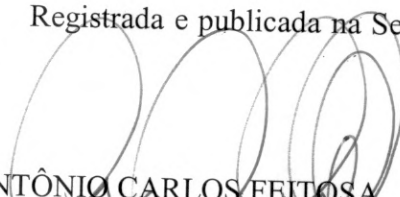
(024) 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil.....R\$	60.000,00
--	-----------

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 02 de agosto de 2017.



ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

